



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E QUATRO E VINTE E SETE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, como adiante se segue:

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, foi aberta a vigésima primeira sessão de julgamento ordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência a Exm^aSr^a Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA e com a participação do Exm^o Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, do Exm^o Sr. Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA e do Exm^o Sr. Desembargador ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador CÁSSIO DE ARAÚJO SILVA. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4431/2026, disponibilizada no dia 12/03/2026 e publicada no dia 13/03/2026, às f.16-59, na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte. Passou-se ao julgamento dos processos na ordem a seguir: **Ordem: 5 Processo: 0000072-91.2024.5.19.0001 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 46 Processo: 0000391-36.2025.5.19.0062 - RemNecRO Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 47 Processo: 0000397-25.2025.5.19.0262 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 15 Processo: 0000160-88.2025.5.19.0262 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 16 Processo: 0000160-09.2025.5.19.0062 - ROT 8 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 24 Processo: 0000276-94.2025.5.19.0262 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



Interno. Ordem: 138 Processo: 0001200-22.2024.5.19.0010 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 61 Processo: 0000473-85.2025.5.19.0056 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 87 Processo: 0000690-81.2025.5.19.0007 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 8 Processo: 0000102-50.2020.5.19.0007 - AP Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 18 Processo: 0000186-63.2025.5.19.0011 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 29 Processo: 0000299-32.2025.5.19.0006 - RORSum Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 143 Processo: 0001227-20.2024.5.19.0005 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA 50 Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 168 Processo: 0001419-41.2024.5.19.0008 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 167 Processo: 0001414-28.2024.5.19.0005 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 165 Processo: 0001412-58.2024.5.19.0005 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 164 Processo: 0001404-90.2024.5.19.0002 - AP Relator:**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 161 Processo: 0001379-56.2024.5.19.0009 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 158 Processo: 0001365-87.2024.5.19.0004 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA 55 Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 154 Processo: 0001314-79.2024.5.19.0003 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 152 Processo: 0001287-02.2024.5.19.0002 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 147 Processo: 0001264-53.2024.5.19.0003 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 146 Processo: 0001260-10.2024.5.19.0005 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 142 Processo: 0001225-50.2024.5.19.0005 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 140 Processo: 0001214-15.2024.5.19.0007 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 132 Processo: 0001142-25.2024.5.19.0008 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 112 Processo: 0000978-32.2025.5.19.0006 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 109 Processo: 0000962-81.2025.5.19.0005 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 86 Processo: 0000674-42.2025.5.19.0003 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 79 Processo: 0000624-19.2025.5.19.0002 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 77 Processo: 0000610-35.2025.5.19.0002 - AP Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 64 Processo: 0000497-62.2022.5.19.0010 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 14 Processo: 0000125-11.2025.5.19.0010 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 10 Processo: 0000116-58.2025.5.19.0007 - AP 6 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 9 Processo: 0000114-82.2025.5.19.0009 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 7 Processo: 0000097-61.2025.5.19.0004 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 136 Processo: 0001192-29.2025.5.19.0004 - ROT Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 70 Processo: 0000526-22.2025.5.19.0006 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 23 Processo: 0000270-54.2024.5.19.0058 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 63 Processo: 0000494-25.2025.5.19.0262 - RORSum Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 131 Processo: 0001130-71.2025.5.19.0009 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 81 Processo: 0000638-29.2025.5.19.0058 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 3 Processo: 0000038-90.2016.5.19.0262 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 62 Processo: 0000488-33.2025.5.19.0063 - ROT Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 170 Processo: 0001450-48.2025.5.19.0001 - RORSum Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 130 Processo: 0001113-56.2025.5.19.0002 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 12 Processo: 0000119-16.2025.5.19.0006 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



Interno. **Ordem: 103 Processo: 0000932-49.2025.5.19.0004 - RORSum 37 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 11 Processo: 0000117-57.2025.5.19.0261 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 32 Processo: 0000306-30.2025.5.19.0004 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 49 Processo: 0000418-40.2025.5.19.0055 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 156 Processo: 0001349-87.2025.5.19.0008 - ROT Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 84 Processo: 0000665-83.2025.5.19.0002 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 34 Processo: 0000316-98.2021.5.19.0009 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 162 Processo: 0001386-72.2024.5.19.0001 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 183 Processo: 0036200-73.1988.5.19.0001 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 144 Processo: 0001249-56.2025.5.19.0001 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 101 Processo: 0000907-55.2024.5.19.0009 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 175 Processo: 0001521-26.2025.5.19.0009 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 91 Processo: 0000695-40.2024.5.19.0007 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 39 Processo: 0000334-86.2025.5.19.0007 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 102 Processo: 0000931-61.2025.5.19.0005 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 104 Processo: 0000934-40.2021.5.19.0010 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 111 Processo: 0000974-98.2025.5.19.0004 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 40 Processo: 0000338-35.2025.5.19.0004 - ROT 17 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 141 Processo: 0001222-46.2025.5.19.0010 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 134 Processo: 0001175-75.2025.5.19.0009 - RORSum Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 45 Processo: 0000386-19.2024.5.19.0007 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



juízo para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 83 Processo: 0000647-38.2025.5.19.0010 - RORSum Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 166 Processo: 0001413-49.2024.5.19.0003 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 110 Processo: 0000964-07.2023.5.19.0010 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 153 Processo: 0001295-45.2025.5.19.0001 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 94 Processo: 0000786-65.2024.5.19.0061 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 25 Processo: 0000284-26.2024.5.19.0062 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 1 Processo: 0000014-27.2025.5.19.0010 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 2 Processo: 0000037-27.2024.5.19.0262 - AP Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 4 Processo: 0000043-59.2020.5.19.0008 - AP Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para afastar a declaração de extinção da execução e determinar que o processo permaneça sobrestado no arquivo provisório, com pagamento pendente. **Ordem: 6 Processo: 0000090-69.2025.5.19.0004 - AP 4 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para condenar a reclamada ao pagamento de R\$ 2.426,62, valor decorrente da mora de 14 dias da última parcela do acordo. Custas pelo Agravado no valor de R\$ 44,26. **Ordem: 13 Processo: 0000120-86.2025.5.19.0010 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao Agravo de Petição interposto, nos termos da fundamentação supra. Custas inalteradas, na forma da lei. **Ordem: 17 Processo: 0000174-66.2022.5.19.0007 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 19 Processo: 0000191-15.2025.5.19.0002 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por maioria, conhecer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



e rejeitar a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa, suscitada pelo Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que pugna pela reabertura da instrução a fim de possibilitar ao trabalhador fazer prova da ausência/deficiência de fiscalização das obrigações trabalhistas da empresa contratada pelo ente público. No mérito, por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário da UFAL para a afastar de responsabilização subsidiária reconhecida. **Ordem: 20 Processo: 0000198-92.2025.5.19.0006 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reformar a sentença de embargos à execução, determinando que a conta de liquidação seja retificada para observar os valores indicados na petição inicial para a categoria de financeiros, nos termos da fundamentação. **Ordem: 21 Processo: 0000218-09.2025.5.19.0063 - ROT Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir dos cálculos os reflexos das horas extras e do adicional noturno no repouso semanal remunerado. Valor da condenação reduzido para R\$ 25.000,00. Custas processuais no importe de R\$500,00, já pagas, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda lhe dava provimento para que fossem computadas como horas extras, tão somente, as que excedam a 44ª hora semanal. **Ordem: 22 Processo: 0000250-27.2021.5.19.0007 - AP Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a realização de novos cálculos de liquidação, com a dedução dos valores já recebidos pelo reclamante a título de adicional de insalubridade no período em que é devida a periculosidade, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais mantidas. **Ordem: 26 Processo: 0000287-30.2025.5.19.0002 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter a decisão agravada que determinou a exclusão dos reflexos das comissões sobre o repouso semanal remunerado (RSR) da conta de liquidação, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 27 Processo: 0000294-04.2025.5.19.0008 - AP Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição e, no mérito, negar provimento ao agravo do Estado de Alagoas; dar provimento ao agravo do exequente para deferir aos patronos da parte autora honorários advocatícios sucumbenciais de 10% do valor apurado em liquidação da sentença, a cargo da parte ré; e, dar provimento ao agravo da CARHP para determinar o recebimento dos embargos à execução de fls. 722, com o consequente retorno dos autos à Vara de origem para novo julgamento. **Ordem: 28 Processo: 0000295-70.2024.5.19.0057 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário da reclamante. Custas mantidas. **Ordem: 30 Processo: 0000303-69.2025.5.19.0006 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário da empresa para excluir a condenação em danos morais, no valor de R\$ 10.000,00. Custas reduzidas em R\$ 200,00 calculadas sobre 2% do valor excluído da condenação. **Ordem: 31 Processo: 0000305-39.2025.5.19.0006 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo da reclamada principal; conhecer e dar parcial provimento ao recurso da litisconsorte para determinar que a atualização do crédito deverá ser procedida da seguinte forma: a) o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, *caput*, da Lei nº 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, a taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



30/08/2024, no cálculo da atualização monetária, será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. Custas mantidas pelas reclamadas no importe de R\$ 607,49, com base no valor de R\$ 30.374,26, apenas para fins recursais, devendo ser observado o valor respectivo já recolhido.

Ordem: 33 Processo: 0000309-11.2025.5.19.0060 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu: por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa, suscitada pelo Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que pugna pela reabertura da instrução a fim de possibilitar ao trabalhador fazer prova da ausência/deficiência de fiscalização das obrigações trabalhistas da empresa contratada, pelo ente público. No mérito, por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para afastar a responsabilidade subsidiária do Município de Joaquim Gomes. **Ordem: 35 Processo: 0000318-70.2025.5.19.0060 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa, suscitada pelo Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que pugna pela reabertura da instrução a fim de possibilitar ao trabalhador fazer prova da ausência/deficiência de fiscalização das obrigações trabalhistas da empresa contratada, pelo ente público. No mérito, por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para afastar a responsabilidade subsidiária do Município de Joaquim Gomes. **Ordem: 36 Processo: 0000319-52.2025.5.19.0061 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário da empresa. **Ordem: 37 Processo: 0000320-85.2023.5.19.0003 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários do reclamante e reclamadas; não conhecer dos documentos sob ID c28011e, ofertados pelas rés e dar provimento parcial ao apelo autoral, para majorar para 10% o percentual dos honorários sucumbenciais devidos ao patrono do reclamante; e negar provimento ao recurso das reclamadas. **Ordem: 38 Processo: 0000321-84.2025.5.19.0008 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela executada C.A.D.R.H.E.P. e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade dos atos executórios, a fim de que a C.A.R.H.P. seja citada executoriamente, na qualidade de devedora principal, com observância do prazo legal de 5 dias previsto no art. 884 da CLT para apresentação de embargos à execução. Prejudicada a análise do agravo de petição interposto pelo E.D.A. **Ordem: 41 Processo: 0000351-54.2025.5.19.0062 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, vencido o Exmº Sr. Desembargador Relator que lhe dava parcial provimento para conceder justiça gratuita à reclamada e alterar a sentença para declarar que a relação de emprego perdurou de 05/06/2024 a 27/01/2025, reduzindo-se, por consequência, o montante das verbas deferidas. **Ordem: 42 Processo: 0000354-09.2025.5.19.0062 - RORSum Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer, por deserto, do recurso ordinário interposto pelo reclamado I. D. G. D. P. P. S. **Ordem: 43 Processo: 0000381-78.2025.5.19.0001 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter incólume a decisão que afastou a incidência da cláusula penal e extinguiu a execução, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 44 Processo: 0000384-60.2021.5.19.0005 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para afastar o pronunciamento da prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para que dê prosseguimento ao feito, observando os prazos e atos processuais supracitados. **Ordem: 48**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



Processo: 0000413-15.2025.5.19.0056 - RORSum Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas satisfeitas. **Ordem: 50 Processo: 0000419-83.2025.5.19.0262 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 51 Processo: 0000422-42.2025.5.19.0002 - ROT Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, em conhecer dos recursos ordinários interpostos pela reclamante e pelo Município de Maceió, e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do presente voto. **Ordem: 52 Processo: 0000423-21.2025.5.19.0004 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para deferir ao autor o benefício da justiça gratuita. **Ordem: 53 Processo: 0000430-42.2025.5.19.0059 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. Custas dispensadas. **Ordem: 54 Processo: 0000447-90.2025.5.19.0055 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada. E conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para determinar a inclusão da parcela salarial deferida nas contribuições devidas à FUNCEF, devendo ser observada a dedução do percentual de recolhimento que cabe ao empregado e ao empregador (fonte de custeio), nos termos do Plano de Benefícios da FUNCEF, em parcelas vencidas e vincendas; e majorar os honorários advocatícios para 10%. Custas mantidas. **Ordem: 55 Processo: 0000451-06.2025.5.19.0063 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários de ambas as partes. **Ordem: 56 Processo: 0000453-76.2025.5.19.0062 - RORSum Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal em procedimento sumaríssimo, mantendo-se a sentença pelos seus próprios fundamentos. **Ordem: 57 Processo: 0000460-54.2025.5.19.0002 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 58 Processo: 0000461-59.2025.5.19.0060 - RORSum Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e ao recurso ordinário adesivo interposto pelo reclamante, mantendo integralmente a r. sentença, nos termos da fundamentação supra. Custas inalteradas. **Ordem: 59 Processo: 0000465-64.2025.5.19.0006 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 60 Processo: 0000470-80.2025.5.19.0008 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela CARHP e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos para a Vara de Origem a fim de que sejam apreciados os embargos à execução opostos pela ré. Prejudicado o exame do agravo de petição interposto pelo E. D. A. **Ordem: 65 Processo: 0000498-66.2025.5.19.0002 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição. **Ordem: 66 Processo: 0000509-24.2025.5.19.0058 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do Município e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau. **Ordem: 67 Processo: 0000518-39.2025.5.19.0008 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição interposto pela C. A. D. R. H. E. P., para anular a decisão que não conheceu dos embargos à execução de Id 113a1d, determinando o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



retorno dos autos à 8ª Vara do Trabalho de Maceió para novo julgamento dos referidos embargos, sob pena de supressão de instância. Declarar prejudicada a análise do agravo de petição interposto pelo E. D. A. **Ordem: 68 Processo: 0000519-24.2025.5.19.0008 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela CARHP e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos para a Vara de Origem a fim de que sejam apreciados os embargos à execução opostos pela ré. Prejudicado o exame do agravo de petição interposto pelo Estado de Alagoas. **Ordem: 69 Processo: 0000524-86.2024.5.19.0006 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 71 Processo: 0000537-50.2011.5.19.0262 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 72 Processo: 0000562-55.2025.5.19.0009 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, mantendo-se a sentença por seus próprios fundamentos (art. 895, § 1º, IV, CLT). **Ordem: 73 Processo: 0000577-21.2025.5.19.0010 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 74 Processo: 0000589-44.2025.5.19.0007 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos Agravos de Petição do Sindicato obreiro e do Banco do Nordeste. **Ordem: 75 Processo: 0000596-27.2025.5.19.0010 - RORSum Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 76 Processo: 0000597-36.2025.5.19.0002 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso obreiro, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais inalteradas. **Ordem: 78 Processo: 0000611-19.2022.5.19.0004 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para: a) limitar o valor da indenização por danos materiais pela aquisição de doença ocupacional ao patamar de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); b) deferir honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes em prol dos advogados da reclamada, a cargo da parte autora, sob condição suspensiva de exigibilidade; e, c) sanar erro material no item 2 de fls. 987 da parte dispositiva do julgado para esclarecer que o valor arbitrado à indenização por danos morais pela aquisição de doença profissional é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Custas mantidas. **Ordem: 80 Processo: 0000635-30.2025.5.19.0008 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tão somente para reformar a sentença no tocante aos honorários advocatícios sucumbenciais, condenando o reclamante ao pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, com suspensão da exigibilidade pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 791-A, § 3º, da CLT e da decisão proferida pelo STF na ADI 5.766/DF, mantendo-se integralmente a sentença quanto ao demais pontos ventilados no recurso patronal. Custas processuais mantidas. **Ordem: 82 Processo: 0000643-07.2025.5.19.0008 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA 30 Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto pela parte executada, por ausência de dialeticidade recursal. **Ordem: 85 Processo: 0000672-69.2025.5.19.0004 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pela obreira. **Ordem: 88 Processo: 0000691-71.2022.5.19.0007 - AP Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição do executado e, no mérito,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



negar-lhe provimento. **Ordem: 89 Processo: 0000693-70.2024.5.19.0007 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso ordinário interposto por TEX COURIER S.A., apenas para reduzir o percentual dos honorários advocatícios de sucumbência para 10% sobre o proveito econômico obtido pelo reclamante, nos termos da fundamentação supra. Custas mantidas. **Ordem: 90 Processo: 0000695-34.2024.5.19.0009 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **Ordem: 92 Processo: 0000699-43.2025.5.19.0007 - RORSum Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento aos recursos da reclamada principal e da litisconsorte para excluir da condenação o pagamento de indenização compensatória por danos morais e afastar o reconhecimento da rescisão indireta. Reconhecer o pedido de demissão do reclamante, devendo ser considerada a data do último dia de trabalho, ocorrido em 19.05.2025, conforme cartões de ponto juntados aos autos, fazendo jus apenas a apuração das respectivas verbas rescisórias, quais sejam, saldo de salário, férias proporcionais + 1/3 e 13º proporcional, além de baixa da CTPS. Prejudicados os demais pedidos correlatos. Determinar que a atualização do crédito deverá ser procedida da seguinte forma: a) o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, *caput*, da Lei nº 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, a taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, no cálculo da atualização monetária, será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. Custas reduzidas pelas reclamadas no importe de R\$ 100,00, com base no valor de R\$ 5.000,00, apenas para fins recursais, devendo ser observado o valor respectivo já recolhido. **Ordem: 93 Processo: 0000761-74.2025.5.19.0010 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso obreiro, nos termos da fundamentação supra. Custas inalteradas. **Ordem: 95 Processo: 0000795-58.2025.5.19.0007 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, NÃO CONHECER do Recurso Ordinário interposto por F. T. C. E I. L., por deserção, nos termos da fundamentação supra. Custas inalteradas. **Ordem: 96 Processo: 0000803-24.2023.5.19.0001 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição interposto para declarar a nulidade da sentença de embargos à execução e do despacho que estabeleceu a presunção positiva do silêncio, determinando a anulação dos atos executórios subsequentes contra a agravada A. D. N. D. B. S. A. Determina-se o retorno dos autos à origem para que o exequente seja regularmente intimado a manifestar sua vontade de forma expressa, observando-se o rito do Art. 878 da CLT. **Ordem: 97 Processo: 0000812-11.2025.5.19.0261 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar suscitada pelo reclamante, declarar a nulidade da decisão recorrida, determinando o retorno dos autos à instância de origem a fim de que seja reaberta a fase de instrução processual, conferindo-lhe a oportunidade de ouvir o depoimento pessoal da reclamada. **Ordem: 98 Processo: 0000830-85.2015.5.19.0001 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição. **Ordem: 99 Processo: 0000845-02.2025.5.19.0002 - RORSum Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir a condenação da reclamada em indenização por danos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



morais e não reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho, mas sim, pedido de demissão, conforme pedido em defesa, e por tal, deverão ser pagas as verbas rescisórias decorrentes da ruptura do pacto laboral por iniciativa do empregado na data do trânsito em julgado desta decisão, que se limitam a: saldo de salário, férias proporcionais + 1/3 e 13º salário proporcional, como também excluir a condenação na multa do art. 467 da CLT. Determina-se que a execução deve observar o inteiro teor do artigo 880 da CLT quanto à citação pessoal da executada e o prazo estabelecido de 48 horas. Custas reduzidas para R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado a título de condenação, já recolhidas, vencido o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves e Souza que lhe dava provimento parcial apenas para excluir a condenação da reclamada na multa do art. 467 da CLT, e determinava que a execução deve observar o inteiro teor do artigo 880 da CLT quanto à citação pessoal da executada e o prazo estabelecido de 48 horas. **Ordem: 100 Processo: 0000886-66.2025.5.19.0002 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário da empresa e Recurso Adesivo do obreiro. **Ordem: 105 Processo: 0000935-89.2025.5.19.0008 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **Ordem: 106 Processo: 0000946-30.2025.5.19.0005 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, dar parcial provimento ao apelo obreiro para, reformando a sentença, afastar a prescrição total e pronunciar a prescrição parcial do Adicional de Atividade Externa de Distribuição e/ou Coleta - AADC, referentes às parcelas vencidas nos cinco anos anteriores a 01.07.2020. Condenar a reclamada a restabelecer o pagamento do Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa - AADC, no percentual de 30% sobre o salário-base do autor, bem como a pagar as parcelas vencidas e vincendas do AADC, desde 01.07.2020 até o efetivo cumprimento da obrigação de fazer, com reflexos no 13º salário, férias, FGTS, horas extras e adicional noturno. Determinar que a atualização do crédito trabalhista observe: a) do IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, *caput*, da Lei nº 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, da taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, no cálculo da atualização monetária, será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. Condenar a reclamada ao pagamento de honorários de sucumbência fixados no percentual de 10% sobre o valor que resultar da liquidação. Custas invertidas pelo reclamado, porém isento. **Ordem: 107 Processo: 0000947-06.2025.5.19.0008 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos Agravos de Petição apresentados pelos agravantes/executados, C. A. D. R. H. E P. – C. e E. D. A. Conhecer do Agravo de Petição Adesivo interposto pelo E. D. J. C. P. e dar-lhe provimento parcial, para condenar os executados ao pagamento de honorários de sucumbência, fixados em 10% do valor da liquidação do débito exequendo. **Ordem: 108 Processo: 0000957-44.2025.5.19.0010 - ROT Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário interposto pela reclamada, e, dar-lhe provimento para declarar, de ofício, a extinção sem julgamento do mérito do pedido de condenação da ré ao pagamento das multas previstas nos arts. 467 e 477, da CLT com fulcro no art. 485, I e §3º, do CPC, aplicado subsidiariamente, haja vista não haver a indicação estimada de seus respectivos valores estimados consoante disposto no art. 840, § 1º, da CLT. Valor da causa reduzido provisoriamente para R\$50.000,00. Custas no importe de R\$1.000,00, já pagas. **Ordem: 113 Processo: 0000983-57.2025.5.19.0005 - RORSum Relator: LAERTE NEVES DE**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



SOUZA Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas satisfeitas. **Ordem: 114 Processo: 0001007-76.2025.5.19.0008 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição interposto pela CARHP para determinar o recebimento dos embargos à execução da CARHP, com o consequente retorno dos autos à Vara de Origem para novo julgamento, sob pena de supressão de instância. Prejudicada a análise do agravo de petição interposto pelo Estado de Alagoas. **Ordem: 115 Processo: 0001014-86.2025.5.19.0002 - ROT Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida a Exm^a Sr^{ma} Desembargadora que lhe dava parcial provimento para, reformando a sentença de primeiro grau, excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais por acúmulo de funções, julgando este pedido improcedente, e reduzir o valor da indenização por danos morais decorrentes do transporte de valores para R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Ordem: 116 Processo: 0001018-29.2025.5.19.0001 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito: 1) negar provimento ao recurso da reclamante; e, 2) dar parcial provimento ao recurso da reclamada para, reformando a sentença, afastar a condenação ao pagamento de indenização pelo seguro-desemprego, condenando a reclamada à entrega das guias para habilitação da reclamante ao seguro-desemprego, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado, sob pena de pagamento de indenização substitutiva. Custas processuais minoradas para R\$ 189,67, para fins recursais. **Ordem: 117 Processo: 0001020-87.2025.5.19.0004 - RORSum Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 118 Processo: 0001031-47.2024.5.19.0006 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário aviado pela AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA., por deserção. Por maioria, por conhecer e, no mérito, dar provimento parcial ao apelo dos advogados da empresa para, reformando a sentença, condenar o autor a pagar honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação, nos termos da decisão do STF. **Ordem: 119 Processo: 0001034-74.2025.5.19.0003 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do Agravo de Petição interposto pelo exequente por incabível. **Ordem: 120 Processo: 0001039-05.2025.5.19.0001 - RORSum Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso obreiro, mantendo integralmente a r. sentença pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Custas inalteradas. **Ordem: 121 Processo: 0001063-30.2025.5.19.0002 - RORSum Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito: 1) DAR PROVIMENTO ao recurso ordinário da CODEVASF para julgar improcedentes os pedidos de incorporação de gratificação de função e diferenças salariais decorrentes, e inverter o ônus sucumbencial; 2) NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário adesivo do reclamante quanto à equiparação da CODEVASF à Fazenda Pública, restando prejudicado o pedido de majoração de honorários ante a inversão do ônus sucumbencial, tudo nos termos da fundamentação supra. Custas invertidas, a serem pagas pelo reclamante no importe de 15% sobre o valor da causa, dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 122 Processo: 0001066-85.2025.5.19.0001 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 123 Processo: 0001075-70.2025.5.19.0058 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem:**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



124 Processo: 0001078-02.2025.5.19.0001 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção. **Ordem: 125 Processo: 0001089-25.2025.5.19.0003 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento do recurso ordinário da obreira. **Ordem: 126 Processo: 0001105-73.2025.5.19.0004 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário interposto por C. L. D. S. J., mantendo a sentença de origem em sua integralidade e por seus próprios fundamentos. **Ordem: 127 Processo: 0001106-17.2023.5.19.0008 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários obreiro e patronal e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 128 Processo: 0001106-58.2025.5.19.0004 - RORSum Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro em procedimento sumaríssimo, mantendo-se a sentença pelos seus próprios fundamentos. **Ordem: 129 Processo: 0001108-19.2025.5.19.0007 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para: a) deferir as prerrogativas da Fazenda Pública à CBTU, que tem direito à isenção de custas, dispensa de depósito recursal, proteção dos bens usados no serviço público e pagamento por precatórios, conforme o art. 100 da Constituição; e, b) reduzir para 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação o montante devido a título de honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos advogados da parte autora. Custas processuais mantidas e dispensadas. **Ordem: 133 Processo: 0001168-33.2025.5.19.0058 - RORSum Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso, em face da deserção. **Ordem: 135 Processo: 0001178-36.2025.5.19.0007 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, dar provimento ao recurso ordinário da reclamada para julgar improcedentes os pedidos iniciais e excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios imposto à reclamada na sentença revisanda, mantendo, contudo, os honorários sucumbenciais devidos pela reclamante à reclamada, sob condição suspensiva por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termos da decisão do STF na ADIN 5766. Custas invertidas e dispensadas. **Ordem: 137 Processo: 0001199-12.2025.5.19.0007 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos pela C. E. F. e adesivo da obreira. **Ordem: 139 Processo: 0001211-32.2025.5.19.0005 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto por M. C. S. para declarar a nulidade de todos os atos praticados a partir do indeferimento da perícia técnica, determinando o retorno dos autos à 5ª Vara do Trabalho de Maceió para reabertura da instrução processual com a realização de perícia técnica de insalubridade, prejudicada a análise dos demais temas recursais. **Ordem: 145 Processo: 0001252-40.2016.5.19.0061 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a sentença, determinando a suspensão da execução fiscal até a quitação integral do parcelamento administrativo. Em caso de inadimplemento, a exequente poderá requerer o prosseguimento da execução mediante prova da rescisão do acordo. **Ordem: 148 Processo: 0001270-48.2024.5.19.0007 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário do reclamante para, reformando a sentença: a) condenar a reclamada ao pagamento de R\$ 10.000,00 de danos morais em razão da ausência de fornecimento de colete balístico e armamento; b) majorar o valor da indenização por danos morais, pelas condições sanitárias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



precárias, para R\$ 10.000,00; e, c) reduzir os honorários sucumbenciais devidos pelo reclamante, fixando-os em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação. Nego provimento ao recurso da reclamada. Custas majoradas para R\$ 400,00, para fins recursais. **Ordem: 149 Processo: 0001276-27.2025.5.19.0005 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso ordinário interposto por A.V. V. L., por deserção. NÃO CONHECER do recurso ordinário adesivo interposto pelo reclamante, porque este segue a sorte do principal, nos termos da fundamentação supra. Custas inalteradas. **Ordem: 150 Processo: 0001278-94.2025.5.19.0005 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 151 Processo: 0001281-52.2025.5.19.0004 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso obreiro para: a) declarar a nulidade do pedido de demissão e reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho; b) condenar a Reclamada ao pagamento das verbas rescisórias como se dispensada sem justa causa fosse, incluindo aviso prévio, saldo de salário, férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional e FGTS com 40% de multa; c) deferir o pagamento da indenização substitutiva pela quebra da estabilidade gestacional, desde o início da gravidez até cinco meses após o parto, compreendendo salários, férias acrescidas de 1/3 e 13º salário do período, com projeção do FGTS e multa de 40%; e d) deferir honorários advocatícios sucumbenciais de 10% calculados sobre o valor bruto apurado em liquidação em favor do advogado da Reclamante. Mantida a sentença quanto ao indeferimento do adicional de insalubridade, das diferenças salariais e dos danos morais. Custas processuais invertidas, a serem calculadas sobre o valor total das verbas deferidas em liquidação, a cargo da Reclamada. **Ordem: 155 Processo: 0001315-89.2023.5.19.0006 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, em conhecer do Agravo de Petição interposto por E. D. B. F. e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter integralmente a r. decisão agravada, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 157 Processo: 0001362-17.2024.5.19.0010 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 159 Processo: 0001366-47.2025.5.19.0001 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário para reduzir os honorários sucumbenciais devidos pela recorrente, fixando-os em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas mantidas para fins recursais. **Ordem: 160 Processo: 0001378-46.2025.5.19.0006 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por maioria, conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença, condenar a reclamada: a) ao pagamento do adicional de periculosidade, no percentual de 30% sobre o salário base do reclamante, referente ao período clandestino (17/10/2024 a 31/01/2025), bem como aos reflexos legais em 13º salário proporcional, férias proporcionais + 1/3, FGTS e multa de 40% sobre o FGTS, a serem apurados em liquidação de sentença; e, b) determinar que o adicional de periculosidade, reconhecido como devido em ambos os períodos, integre a base de cálculo de todas as verbas rescisórias deferidas na sentença, inclusive as relativas ao período clandestino, a serem calculadas sobre a remuneração de R\$ 1.973,40, nos termos da fundamentação *supra*. Custas majoradas para R\$ 400,00, para fins recursais, vencido o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe negava provimento. **Ordem: 163 Processo: 0001390-88.2024.5.19.0008 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário da reclamada para consignar, de forma expressa, a limitação sucessória acima delineada, e determinar que a responsabilidade pelo pagamento das verbas pecuniárias (férias, 13º salário, FGTS e multa do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



art. 477 da CLT) recaia primordialmente sobre o espólio. Na ausência de bens suficientes no espólio para saldar a dívida, e considerando que a recorrente é a única herdeira, sua responsabilidade se limitará aos bens que lhe couberem na herança, nos termos do art. 1.997 do Código Civil. **Ordem: 169 Processo: 0001430-39.2025.5.19.0007 - RORSum 60 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto pelo SECOVI, por incabível ante a ausência de alçada recursal. **Ordem: 171 Processo: 0001470-36.2025.5.19.0002 - ROT Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 172 Processo: 0001487-75.2025.5.19.0001 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a r. sentença de primeiro grau. **Ordem: 173 Processo: 0001490-09.2025.5.19.0008 - AP Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição da CARHP e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os embargos à execução por ela opostos sejam apreciados pelo juízo de primeiro grau. Conhecer do agravo de petição do Estado de Alagoas e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 174 Processo: 0001500-62.2025.5.19.0005 - ROT Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 176 Processo: 0001529-18.2025.5.19.0004 - RORSum Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento do recurso ordinário para, alterando a sentença, condenar as reclamadas ao pagamento dos seguintes títulos: 1. Indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Tratando-se de condenação de danos morais serão aplicados juros de mora e atualização monetária na forma da Súmula n.º 439 do C. Tribunal Superior do Trabalho (TST); e, 2. Honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da liquidação. Custas, pelas reclamadas, no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, ora arbitrado à condenação. **Ordem: 177 Processo: 0001628-88.2025.5.19.0003 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 178 Processo: 0001661-96.2016.5.19.0002 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para afastar o pronunciamento da prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para que dê prosseguimento ao feito. **Ordem: 179 Processo: 0001839-27.2025.5.19.0003 - RORSum Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do apelo obreiro por intempestividade; conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para, alternando a sentença: a) excluir da condenação a incidência da multa do art. 467 da CLT sobre as verbas rescisórias; e b) condenar o autor ao pagamento de honorários de 5%, sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos da ADI 5766. Custas reduzidas para R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00. **Ordem: 180 Processo: 0005900-69.1995.5.19.0006 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o pronunciamento da prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para regular prosseguimento da execução. **Ordem: 181 Processo: 0021000-55.2004.5.19.0004 - AP Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto por G. DA S. M. e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para reformar a sentença que extinguiu a execução, afastando a prescrição intercorrente e determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem para o regular prosseguimento da execução, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 182 Processo: 0026600-37.2002.5.19.0001 - AIAP Relator:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento em agravo de petição interposto pela empresa executada e sua sócia. **Ordem: 184 Processo: 0105200-97.2001.5.19.0004 - AP Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para o regular prosseguimento da execução. **Ordem: 185 Processo: 0146900-14.2005.5.19.0004 - AP Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento dos agravos de petição, por falta de garantia do Juízo, arguida em contraminutas do exequente (ID's 926884c, 73ede73, ee37171, 9649543 e b825823) e, meritoriamente, negar provimento a todos os apelos interpostos (ID's 7ff35a2, 97deb06, 30de88d, 498ada4 e a534dd3). **Ordem: 186 Processo: 0149800-50.2008.5.19.0008 - AP Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição obreiro para afastar a pronúncia da prescrição intercorrente com determinação de retorno dos autos à Vara de origem para prosseguimento da execução, como de direito, bem como para que se proceda à devida regularização processual. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil de vinte e seis, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD nº 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim, Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.

Ata disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4450/2026, em 13.04.2026 e publicada no dia 14.04.2026.